



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO N.º 668/2023 – CONTRATO N.º 100/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL (CONCESSÃO DE MORADIA), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O SR. ADRIEL DO PRADO MENDES.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao contrato a locação de imóvel para fins de aluguel social (concessão de moradia). O imóvel localizado na Rua Cabreúva, nº 94, Jardim Pica Pau, em São Miguel Arcanjo – SP, firmado em 28 de Abril de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **ADRIEL DO PRADO MENDES**, RG. n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], residente à [REDACTED] como **LOCADOR**, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado e ofício nº 140/2025, protocolo nº 3043/1/2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com as devidas justificativas, o qual justifica que o imóvel se encontra em condições precárias e necessita de tempo hábil para reforma até a devolução ao proprietário, fica prorrogada por 06 (seis) meses a vigência contratual, a partir da data de 02 de maio de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 28 de Abril de 2025.

Locatária: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

Locador: **ADRIEL DO PRADO MENDES**
CPF/MF nº [REDACTED]

Testemunhas:

1 -

CPF: **Brayan A. Klapper Paulino**
Comprador
Mat. [REDACTED]

2 -

CPF: [REDACTED]